



informação ao munícipe

DELIBERAÇÕES DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS

Ano 2014

Assembleia Municipal de 2014/09/26

Deliberação relativa à Aprovação do Regulamento de Apoio ao Movimento Cultural e Recreativo da Câmara Municipal de Loulé 2014;

Aprovado por unanimidade o envio de proposta de Projeto de Regulamento para discussão pública, nem sessão ordinária de 26 de Setembro de 2014;

Deliberação relativa à Autorização Prévia da assunção de compromisso plurianual respeitante a Garantia Bancária a favor do Ministério da Administração Interna – Serviço Municipal de Proteção do Património, nos termos das alíneas c) do Artigo 8º. da Lei nº. 8/2012, de 21/02;

Aprovada por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada em 26 de Setembro de 2014;

Deliberação relativa à eleição do Autarca de Freguesia para o Conselho Cinegético Municipal, ao abrigo da alínea e) do nº. 2 do Artigo 157º. do Decreto – Lei nº. 2/2011 de 06 de Janeiro; **Eleita por maioria de 30 votos, foi a Sra. Presidente da União de Freguesias Querença / Tôr e Benafim, Maria Margarida Renda Correia, na sessão Ordinária, realizada em 26 de Setembro de 2014;**

Deliberação relativa ao Ajuste Direto (Critério Material) para a Contratação dos serviços de Manutenção e Assistência Técnica para o Software X-ARQ e equipamento de digitalização anteriormente adquiridos, para o período de 3 anos – assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do nº. 1 do Artigo 6º., da Lei nº. 8/2012;

Aprovada por unanimidade, em sessão ordinária, realizada em 26 de Setembro de 2014;

Deliberação relativa à Assunção de Compromissos Plurianuais de Abertura de novos Procedimentos Contratuais, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº. 1, do Artigo 6º., da Lei nº. 8/2012 de 21/02;

Aprovada por maioria, na sessão Ordinária, realizada em 26 de Setembro de 2014;

Deliberação relativa aos documentos da 1ª., Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 2ª. Revisão ao Orçamento da Despesa, nos termos do disposto na alínea a) do nº. 1 do Artigo 25º., da Lei nº. 75/2013, de 12/09;

Aprovada por maioria, na sessão Ordinária realizada em 26 de Setembro de 2014;

Deliberação relativa à Designação do Fiscal Único da Infralobo, E.M., tendo em consideração o estabelecido no nº. 5 do Artigo 25º., conjugado com o nº. 3 do Artigo 26º., da Lei nº. 50/2012, de 31 de Agosto (regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais);

Aprovada por maioria a sociedade IPMG, SROC, Lda; na Sessão Ordinária, realizada em 26 de Setembro de 2014;

Deliberação relativa à Designação do Fiscal Único da Infraquinta, E.M., tendo em consideração o estabelecido no nº. 5 do Artigo 25º., conjugado com o nº. 3 do Artigo 26º., da Lei nº. 50/2012, de 31 de Agosto, (regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais);

Aprovada por maioria, a sociedade Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados – SROC, na Sessão Ordinária, realizada em 26 de Setembro de 2014;

Deliberação relativa à designação do Fiscal Único da Inframoura, E.M., tendo em consideração o estabelecido no nº. 5 do artigo 25º., conjugado com o nº. 3 do Artigo 26 da Lei nº. 50/2012 de 31 de Agosto (regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais);

Aprovada por maioria, a sociedade CRC – Colaço, Rosa, Carrilho e Associados, na Sessão Ordinária, realizada em 26 de Setembro de 2014;

ASSUNTO: DECLARAÇÃO E VOTO DO BLOCO DE ESQUERDA

Loulé, 26 de Setembro de 2014

“Votamos contra as propostas n.ºs.: 42, 43 e 44/2014, referentes à deliberação relativa à designação do Fiscal Único da INFRALÇOBO – EM; INFRAQUINTA – EM e INFRALOBO – EM, pelas seguintes razões:

1 – Na convocatória inicial, (17/09/2014), elaborada de acordo com a conferência de representantes de 16/09/2014, tais documentos não foram presentes para apreciação e, como tal, não constaram do edital da referida convocatória. No aditamento à OT de 23/09/2014, foram introduzidos mais assuntos, entre os quais os já citados. O Plenário da AM deliberou aceitar, excecionalmente, a discussão destes assuntos.

2 – Os relatórios de ponderação sobre estes procedimentos de contratação são omissos sobre matérias de relevante importância para uma análise ponderada, causando dúvidas sobre a matéria em votação, nomeadamente:

- INFRALOBO – Indica simplesmente o candidato escolhido, (IPMG – Isabel Paiva, Miguel Galvão E Associados, SROC), não apresenta o valor da adjudicação nem o valor das propostas dos restantes candidatos;
- INFRAQUINTA – Não indica o valor da proposta do 2.º. Candidato (Domingos barão, José Silva Vicente – SROC);

3 - Não compreendemos o preço base fixado no convite em 26.000,00€, (4 anos), idêntico para as 3 empresas municipais, tendo em consideração o volume de negócios que cada empresa desenvolve;

4 – Os valores de contratação acordados para estes EM`s foi o seguinte:

- INFRALOBO – Omitido IPMG (2.º. Empatado – Carlos Ferreira e José Ramalhete, SROC);
- INFRAQUINTA – 22.560,00€, Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados, SROC; não indica o valor da proposta do concorrente n.º. 1 – DBJS e DV;
- INFRAMOURA – 25.600,00€ CRC – Colaço, Rosa, Carrilho, Associados, o 2.º. Candidato AMRC (1.º. Na INFRAQUINTA), e o 3.º. Candidato IPMG (1.º. na INFRALOBO);

5 – O bolo foi repartido irremediavelmente, já que são mantidos os mesmos revisores oficiais de contas para as mesmas empresas.

Coincidências, dirão uns, outros pensarão certamente que houve um cambão, onde terá havido negociação sobre os preços a apresentar para cada empresa, de forma a garantir trabalhos para os mesmos.

6 – Como sócio maioritário, a Câmara Municipal, através no seu Executivo Municipal, deveria ter acautelado o interesse municipal, exigindo um concurso público a sério onde, pela transparência dos processos, não houvesse lugar a quaisquer dúvidas na apreciação dos documentos em causa”.

P`lo Sr. Deputado Municipal do Bloco de Esquerda,
(Carlos José da Silva Martins)